MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM LETRAS

RESOLUÇÃO Nº 01 2025

NORMAS SOBRE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP/CAPES)

Dispõe sobre as normas de distribuição dos recursos advindos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) no âmbito do POSLETRAS.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Institui as normas para distribuição e uso dos recursos advindos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

Art. 2º A distribuição dos recursos consiste na programação do uso dos recursos PROAP existentes considerando o planejamento geral do POSLETRAS em sua interação com outros programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa, grupos de estudos e demais instituições com as quais mantém ou pretende manter colaboração.

Art. 3º. A distribuição e uso dos recursos, consideradas as ordenações de despesas possíveis (diárias, passagens, serviços etc.), ocorrerão nos seguintes casos dos incisos abaixo:

I - Apoio a publicações editadas e/ou escritas por membros do programa, bem como a outros produtos produzidos por seus docentes, sendo que as proposições demandadas por membros permanentes terão prioridade sobre as apresentadas por colaboradores;

II – Apoio a eventos acadêmicos (colóquios, seminários, conferências etc.), organizados pelas linhas de pesquisa e pelos núcleos e grupos de estudos vinculados ao POSLETRAS, que contem com participantes externos e resultem em publicações e/ou outros produtos de divulgação, sendo que as proposições demandadas por membros permanentes terão prioridade sobre as apresentadas por colaboradores;

III – Apoio a participação de docentes e discentes, com prioridade para os discentes, em eventos acadêmicos no Brasil e no exterior.

IV – Apoio a eventos acadêmicos (colóquios, seminários, conferências etc.), organizados pelos discentes do programa ou em consórcio com discentes de outros programas da UFOP e outras instituições que resultem

em publicações;

V – Apoio a publicações editadas e/ou escritas, bem como a outros produtos produzidos por pesquisadores vinculados (bolsistas PNPD e pesquisadores em pós-doutorado), discentes e egressos do programa;

VI – Atividades da coordenação e secretaria, incluindo a participação nos fóruns de coordenadores da Área de Letras e eventos administrativos de pequena monta;

VII – Realização das bancas – desde que associadas à participação do convidado em eventos ou oferta de conferência

Art. 4º. Todas as proposições previstas nos incisos I a V do Art. 3º, mesmo as publicações individuais, devem ser apresentadas, preferencialmente, pelos núcleos/laboratórios e grupos de pesquisa de docentes vinculados ao programa.

Art. 5º. Em nome do Colegiado, a Coordenação do POSLETRAS publicará antes do início do primeiro semestre letivo, em cronograma previsto no calendário do POSLETRAS, chamada interna para apresentação das propostas de apoio previstas no Art. 3º.

Art. 6º. Considerados os casos estabelecidos no Art. 3º e os recursos disponíveis, o Colegiado julgará e ordenará as propostas apresentadas segundo critérios de equidade definidos na chamada interna em prazo condizente com sua efetiva realização, consolidando o resultado em reunião ordinária ou extraordinária do colegiado especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 7º. A Coordenação do POSLETRAS poderá alterar a distribuição planejada diante de variações no montante de recursos efetivamente liberados ou outras situações excepcionais usando o instituto de decisão ad referendum.

Mariana, 02 de abril de 2025,

Profª Drª Mônica Fernanda Rodrigues Gama
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fernanda Rodrigues Gama**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM**, em 07/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0891347** e o código CRC **A8FD9A2E**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007198/2023-44 SEI nº 0891347

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3557-9418 - www.ufop.br